



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Quartel em Balneário Camboriú

BOLETIM Nr 50/2020

10 de dezembro de 2020

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nr 50/2020**

Quartel em Balneário Camboriú, 10 de dezembro de 2020.
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
05/12/2020		0800h as 0800h	Sábado	Cap BM Marcus
06/12/2020		0800h as 0800h	Domingo	1º Ten BM Neto
07/12/2020	0800h as 2000h	0800h as 0800h	Segunda-feira	1º Ten BM Chrun
08/12/2020		2000h as 0800h	Terça-feira	Maj BM Alcântara
08/12/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	Cap BM Sanino
09/12/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	Cap BM Marcus
10/12/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	Cap BM Schardong
11/12/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	Cap BM Sanino

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nr 27/20/13ºBBM, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

OBM: 13º BBM

MUNICÍPIO: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Designação de Responsável pela Inserção e Atualização dos Dados dos Bombeiros Comunitários do 13º Batalhão de Bombeiros Militar

O COMANDANTE DO 13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar como Responsável pela Inserção e Atualização dos Dados dos Bombeiros Comunitários do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, o Capitão BM Mtcl 929066-4 Marcus Vinicius Abre, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOSE ANANIAS CARNEIRO – Ten Cel BM
Comandante do 13ºBBM

PORTARIA Nr 28/20/13ºBBM, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

OBM: 13º BBM

MUNICÍPIO: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Designação de Responsável pela Inserção e Atualização dos Dados dos Guarda Vidas Civis do 13º Batalhão de Bombeiros Militar

O COMANDANTE DO 13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar como Responsável pela Inserção e Atualização dos Dados dos Guarda Vidas Civis do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, o Major BM Mtcl 926884-7 Maico Francisco de Alcantara, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JOSE ANANIAS CARNEIRO – Ten Cel BM
Comandante do 13ºBBM

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração

II - ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS

SERVIÇO DE SAÚDE

A contar de 20 Nov 20, o 3º Sgt BM RR Mtcl 912007-6 Pedro Luiz dos Santos ALVES, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, com o seguinte parecer: Considerando a data de início dos sintomas, exame realizado, poderá retornar ao serviço no dia 05 de dezembro de 2020, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro Cap Med PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

A contar de 09 Dez 20, do 3º Sgt BM RR Mtcl 913154-0 EDENILSON Maciel, do 2º/3º/2ª/13ºBBM – Porto Belo, compareceu na Oral Sin, na cidade de Itapema, obtendo o seguinte parecer médico: “necessita de 02 (dois) dias de repouso, por motivo de cirurgia odontológica. Assina: Dra. Letícia Fabris de Oliveira – CRO-SC 18750.

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida em Nota Nr 775-2020-13ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 929156-3 Bruno Alberto BRUCH Antônio, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, onde solicita 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 01 de dezembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Defiro, 3 dias a título de recompensa, 01 dia para desconto em férias;
2. Publicar em BI da 2ª/13ºBBM;
3. Registre-se.

MARCUS VINICIUS ABRE – Cap BM
Comandante da 2ª/13º BBM

Na solicitação contida em Parte Nr 443-2020-13ºBBM, do 2º Sgt BM Mtcl 927768-4 Ivan Fabrício RUBICK, do 2º/3º/2ª/13ºBBM – Porto Belo, onde solicita 02 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 10 de dezembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Defiro, a título de recompensa;
2. Publicar em BI da 2ª/13ºBBM;
3. Registre-se.

LUANN LEON CHRUN – 1º Ten BM
Comandante do 3º/2ª/13º BBM

LICENÇA PATERNIDADE

A contar 06 Dez 20, do 3º Sgt BM Mtcl 927809-5 Robson de Almeida HOFFMANN, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, no período de 15 (quinze) dias consecutivos, das regulamentares de Licença Paternidade, (Art. 2º Lei Complementar Nr 475, de 22 de Dezembro de 2009) por ter nascido seu filho Enzo Scartezini Hoffmann do sexo masculino na Maternidade Santa Luíza – Balneário Camboriú, conforme Certidão de nascimento matricula 150128 01 55 2020 1 000 79 003 0012615 46.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

SERVIÇO DE SAÚDE

A contar de 02 dez 20, o Sd BM Mtcl 931861-5 José Mauro Rios , do 1º/3ª/13ºBBM – Tijucas, compareceu a Unidade de pronto atendimento – UPA Continente na cidade de Florianópolis obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita de 03 (tres) dias de afastamento do trabalho”. Assina: Conforme parecer da Dr. Juliano Puccini Vieira – CRM/ 18.858.

A contar de 04 dez 20, o Sd BM Mtcl 931861-5 José Mauro Rios, do 1º/3ª/13ºBBM – Tijucas, apresentou sintomas para Covid-19 , compareceu ao centro de atendimento de enfrentamento para COVID 19 na cidade de São José obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita de 07 (sete) dias de isolamento domiciliar”. Assina: Conforme parecer da Dr. André Soares Silva – CRM/ 27.534.

A contar de 03 dez 20, o Sd BM Mtcl 932449-6 Rafael kalfeltz Marcelino, do 3º/3ª/13ºBBM – São João Batista, apresentou sintomas para Covid-19 , compareceu a unidade de pronto atendimento do continente na cidade de Florianópolis obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita de 10 (dez) dias de isolamento domiciliar”. Assina: Conforme parecer da Dr. Ricardo Sandri – CRMESC/ 27.274

A contar de 30 Nov 20, o Sd BM Mtcl 929304-3 Marrício CAMILLO, do 3º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, compareceu no Hospital Santo Antônio, na cidade de Itapema, obtendo o seguinte parecer médico: “necessita de 01 (um) dia de repouso, por motivo de doença. Assina: Dra. Ana Caroline C. Zocche – CRM-SC 28208.

A contar de 01 Dez 20, o Sd BM Mtcl 929304-3 Marrício CAMILLO, do 3º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, compareceu no Hospital Santo Antônio, na cidade de Itapema, obtendo o seguinte parecer médico: “necessita de 02 (dois) dias de repouso, por motivo de doença. Assina: Dra. Nayene Martinez – CRM-SC 26558.

LICENÇA PATERNIDADE

A contar de 07 dez 20 do Sd BM 931889-5 Gabriel Agostinho Weiss, do 1º/3ª/13ºBBM – Tijucas, no período de 15 (quinze) dias consecutivos, das regulamentares de Licença Paternidade, (Art. 2º Lei Complementar Nr 475, de 22 de Dezembro de 2009) por ter nascido sua filha Catarina Roesner Weiss do sexo feminino no Ilha Hospital e Maternidade – Bairro: Pantanal – Florianópolis. conforme Certidão de Nascimento matricula: Dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Comunique-se;
3. Registre-se;
4. Publique-se;
5. Arquive-se.

FERNANDA SEBASTIANI TIBOLLA – Cap BM
Comandante da 3ª/13ºBBM

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida em Nota Nr 777-2020-13ºBBM, do Cb BM Mtcl 929645-0 Maycon TIBOLA, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, onde solicita 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 03 de dezembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publicar em BI da 2ª/13ºBBM;
3. Registre-se.

MARCUS VINICIUS ABRE – Cap BM
Comandante da 2ª/13ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA DE PAD Nr 221/2020/CORREG/CBMSC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

OBM: 1ª/13ºBBM

MUNICÍPIO: BALNEÁRIO CAMBORIU

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 221/2020/CBMSC
O COMANDANTE DA 1ª/13ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 221/2020/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 933597-8 Jonathan Coelho Telles, da OBM de Balneário Camboriu, por ter, durante o atendimento da ocorrência nº 130086052, no dia 30 de novembro de 2020, na praia de Laranjeiras, agido de maneira desrespeitosa, expondo a guarnição de praia a constrangimento perante os bombeiros comunitários e os civis presentes na ocorrência, conforme comunicação realizada pelo coordenador de praia do dia. O referido soldado teria infringido, em tese, os itens 3 (Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas), 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e 96 (Procurar desacreditar seu igual ou subordinado); do anexo I do R-3 do CBMSC.

Art. 2º Designar o 1º Sgt BM Mtcl 927816-8 João Paulo Stupp Francisco, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 13ºBBM.

RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA – Cap BM
Comandante da 1ª/13ºBBM

PORTARIA DE PAD Nr 213/2020/CORREG/CBMSC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

OBM: 3º/2ª/13ºBBM

MUNICÍPIO: BOMBINHAS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 213/2020/CBMSC
O COMANDANTE DO 3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 13º BATALHÃO DE
BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 213/2020/CBMSC a fim de apurar a prática ou não de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM Mtcl 653319-1 Wellington Ubiratan Wendt do 2º/3º/2ª/13º – Porto Belo conforme comunicação de seu comandante imediato, que quando de serviço no dia 13/11/2020 por não ter realizado acionamento/conferência na Bomba do ABTR-56 após o retorno da viatura da oficina Compartis por volta das 18:15h, causando prejuízo ao atendimento da ocorrência Nr 130084362 (Incêndio em Edificação Residencial) pela falta do acionamento da bomba, fatos informados via Ouvidoria do Estado sob protocolo 25472/2020, infringindo, em tese, o item 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições.) do anexo I, conforme Regulamento Disciplinar do CBMSC (Decreto Nr 12112, de 16 de setembro de 1980).

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 929242-0 Roberto da Silva Filho, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publique-se em BI do 13ºBBM.

LUANN LEON CHRUN – 2º Ten BM
Comandante do 3º/2ª/13ºBBM

PORTARIA DE PAD Nr 214/2020/CORREG/CBMSC, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

OBM: 3º/2ª/13ºBBM

MUNICÍPIO: BOMBINHAS

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 214/2020/CBMSC
O COMANDANTE DO 3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 13º BATALHÃO DE
BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 211/2020/CBMSC a fim de apurar a prática ou não de transgressão disciplinar cometida, em tese, pela Cb BM Mtcl 930243-3 Raphael Jenner Ozório do 2º/3º/2ª/13º – Porto Belo conforme comunicação de seu comandante imediato, que quando de serviço no dia 13/11/2020 na função de Chefe de Socorro, por não ter realizado a fiscalização do funcionamento da bomba da viatura ABTR-56 após o retorno da oficina Compartis por volta das 18:15h, causando prejuízo ao atendimento da ocorrência Nr 130084362 (Incêndio em Edificação Residencial) pela falta do acionamento da bomba, fatos informados via Ouvidoria do Estado sob protocolo 25472/2020, infringindo, em tese, o item 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições.) do anexo I, conforme Regulamento Disciplinar do CBMSC (Decreto Nr 12112, de 16 de setembro de 1980).

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 929134-2 Cláudio Rafael Stadzisz, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publique-se em BI do 13ºBBM.

LUANN LEON CHRUN – 2º Ten BM
Comandante do 3º/2ª/13ºBBM

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Ten Cel BM
Comandante do 13º BBM